



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 44/2019

Processo Administrativo nº 23205.001055/2019-54

(Republicação de itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2019)

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de vidrarias, filtros para Osmose Reversa e outros consumíveis para os Laboratórios Didáticos e Hospital Veterinário da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Informamos que existem divergências entre as descrições dos itens divulgados no site www.comprasnet.gov.br, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da licitação e o que consta neste anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro.

GRUPO 1 – BARRAS MAGNÉTICAS CILÍNDRICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtdade	Valor máximo aceitável por item	Valor Total estimado	Aquisição exclusiva de ME/EPP/COOP (Decreto 8.538/2015)
01	Barra Magnética Cilíndrica com Anel, 9 x 25 mm Barra imantada revestida em teflon polido (PTFE); Forma cilíndrica com anel, diâmetro 9 mm x 25 mm de comprimento, para uso em agitadores magnéticos.	Unidade	25	R\$ 26,71	R\$ 667,75	SIM
02	Barra Magnética Cilíndrica Lisa, 5 x 15 mm Barra imantada revestida em teflon polido (PTFE); Forma cilíndrica lisa (sem anel), diâmetro 5 mm x 15 mm de comprimento, para uso em agitadores magnéticos.	Unidade	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40	SIM
03	Barra Magnética Cilíndrica Lisa, 8 x 40 mm Barra imantada revestida em politetrafluoretileno (PTFE); Forma cilíndrica lisa (sem anel), diâmetro 8 mm x 40 mm de comprimento, para uso em agitadores magnéticos.	Unidade	80	R\$ 25,60	R\$ 2.048,00	SIM
04	Barra Magnética Cilíndrica Lisa, 9 x 30 a 50 mm Barra imantada revestida em teflon polido	Unidade	60	R\$ 25,93	R\$ 1.555,80	SIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

	(PTFE); Forma cilíndrica lisa (sem anel), diâmetro 9 mm x 30 a 50 mm de comprimento, para uso em agitadores magnéticos.					
Valor Total Estimado para o Grupo 01:					R\$ 4.792,95	
GRUPO 02 – FILTROS DE OSMOSE REVERSA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtdade	Valor máximo aceitável por item	Valor Total estimado	Aquisição exclusiva de ME/EPP/COOP (Decreto 8.538/2015)
05	Jogo de Filtros para Osmose Reversa Jogo de filtros compatíveis com equipamento de osmose reversa da marca VEXER, modelo: linha Smart - 5 estágios, vazão 20L/h, contendo: 1 (um) Cartucho de carvão compactado 10" x 2.1/2" pressão de operação 50 psi (modelo VCC10212); 2 (dois) Cartuchos PP 5 micras 10" x 2.1/2" pressão 50 psi (modelo VFC10212); 2 (duas) Colunas deionizadoras de resina mista de troca iônica (aniônica e catiônica) 10 x 2.1/2" pressão 50 psi e 1 (uma) Membrana poliamida tipo TFC de alta performance 100 GPD para vazão de 20 litros/hora (modelo VMO00020 2012-100).	Jogo	11	R\$ 669,06	R\$ 7.359,66	NÃO
06	Filtro Bacteriológico tipo Cápsula para Osmose Reversa, 0,2 Micras Filtro bacteriológico tipo cápsula (ponto de uso), 0,2 Micras, conexão com aste 1/4", para uso no equipamento de osmose reversa Vexer/modelo: linha smart - 5 estágios, vazão 20L/h. Pressão máxima de operação: 10 psi (ponto de uso).	Unidade	10	R\$ 306,67	R\$ 3.066,70	NÃO
Valor Total Estimado para o Grupo 02:					R\$ 10.426,36	
GRUPO 03 - PIPETAS GRADUADAS COM BOCAL PARA ALGODÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtdade	Valor máximo aceitável por item	Valor Total estimado	Aquisição exclusiva de ME/EPP/COOP (Decreto 8.538/2015)
07	Pipeta Graduada, Esgotamento Total, 5mL, Autoclavável, Bocal para Algodão Pipeta graduada, esgotamento total, em vidro borossilicato temperado transparente, classe B, tipo 2, autoclavável, com bocal para algodão, graduação inequívoca e permanente, volume nominal no topo, calibrada por vertido (TD, Ex), com marcas aneladas nos pontos principais, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, conforme ISO 835. Capacidade 5mL, subdivisão 1/10mL, limite de erro ±0,02mL, código cor azul. Deve apresentar certificado de conformidade, certificado de calibração por lote e certificação de qualidade de vidro classe B.	Unidade	20	R\$ 11,42	R\$ 228,40	SIM
08	Pipeta Graduada, Esgotamento Total, 10ml, Autoclavável, com Bocal para Algodão Pipeta graduada, esgotamento total, em vidro borossilicato temperado transparente, classe B, tipo 2, autoclavável, com bocal para tampão de algodão, graduação inequívoca e permanente, volume nominal no topo, calibrada por vertido (TD, Ex), com marcas aneladas nos pontos principais, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, conforme ISO 835. Capacidade 10mL, subdivisão 1/10mL, limite de	Unidade	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00	SIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

	erro $\pm 0,04$ mL, código cor laranja. Deve apresentar certificado de conformidade, certificado de calibração por lote e certificação de qualidade de vidro classe B.					
Valor Total Estimado para o Grupo 03:					R\$ 518,40	
GRUPO 04 – PONTEIRAS SEM FILTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor máximo aceitável por item	Valor Total estimado	Aquisição exclusiva de ME/EPP/COOP (Decreto 8.538/2015)
09	Ponteira para Micropipeta, 0,5 a 10 ul, sem Filtro, Pct. 1000 Unid. Ponteira compatível com micropipetas de diversas marcas, para micropipeta monocal, sem filtro, ponta fina e curta. Fabricada em polipropileno transparente atóxico, virgem. Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15 psi Capacidade de 0,5 a 10 uL. Pacote com 1000 unid. com rótulo de identificação (fabricante, capacidade das ponteiras, lote, etc.).	Pacote	27	R\$ 26,76	R\$ 722,52	SIM
10	Ponteira para Micropipeta, 200 a 1000 ul, sem Filtro, Pct. 1000 Unid Ponteira compatível com micropipetas de diversas marcas, para micropipeta monocal, sem filtro, ponta fina. Não estéril. Fabricada em polipropileno transparente atóxico, virgem. Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15 psi. Capacidade de 200 a 1000 uL. Pacote com 1000 unid. com rótulo de identificação do produto (fabricante, capacidade das ponteiras, lote, etc.).	Pacote	110	R\$ 44,76	R\$ 4.923,60	SIM
11	Ponteira para Micropipeta, 2 a 200 ul, sem Filtro, Pct. 1000 Unid Ponteira compatível com micropipetas de diversas marcas, para micropipeta monocal, sem filtro, ponta fina. Fabricada em polipropileno transparente atóxico, virgem. Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15 psi. Capacidade de 2 a 200 uL. Pacote com 1000 unidades com rótulo de identificação (fabricante, capacidade das ponteiras, lote, etc.).	Pacote	106	R\$ 17,94	R\$ 1.901,64	SIM
12	Ponteira para Micropipeta, 0,5 a 5mL, sem Filtro, Pct. 200 Unid Ponteira compatível com micropipetas de diversas marcas, para micropipeta monocal, sem filtro. Fabricada em polipropileno transparente atóxico, virgem. Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15 psi. Capacidade de 0,5 a 5 ml. Pacote com 200 unid. com rótulo de identificação (fabricante, capacidade das ponteiras, lote, etc.).	Pacote	15	R\$ 128,40	R\$ 1.926,00	SIM
13	Ponteira para Micropipeta, 1 a 10 mL, sem Filtro, Pct. 200 Unid Ponteira compatível com micropipetas de diversas marcas, para micropipeta monocal, sem filtro. Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99,9% de pureza, cor natural. Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15 psi. Capacidade 1 a 10 ml. Pacote com 200 unid. com rótulo de identificação (fabricante, capacidade das ponteiras, lote, etc.).	Pacote	30	R\$ 148,47	R\$ 4.454,10	SIM
Valor Total Estimado para o Grupo 04:					R\$ 13.927,86	
ITENS INDIVIDUAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO/	Unidade	Qtde	Valor máximo	Valor	Aquisição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

	ESPECIFICAÇÃO	de Medida		aceitável por item	Total estimado	exclusiva de ME/EPP/COOP (Decreto 8.538/2015)
14	Coletor de Materiais Perfurocortantes, 13L, Pct. com 10 unid. Coletor de Materiais Perfurocortantes, capacidade 13L, para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais perfurantes e cortantes descartáveis, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, de fácil montagem, com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa, com saco plástico para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, saco plástico junto com o fundo rígido, cinta e bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos, trava e contra-trava de segurança para garantir que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Pacote com 10 unidades. Registro na ANVISA/MS	Pacote	17	R\$ 91,60	R\$ 1.557,20	SIM
15	Picnômetro, 50mL Picnômetro em vidro borossilicato, capacidade 50 mL, sem termômetro, com tampa esmerilhada e com capilar, calibrado a 20°C, volume especificado para precisão de 3 casas decimais. Utilizado para determinação de peso específico (densidade). Incluso certificado de calibração individual, picnômetro e sua tampa com mesmo número de série.	Unidade	40	R\$ 55,82	R\$ 2.232,80	SIM
16	Termômetro Digital Portátil, Tipo Espeto, -50°C a +300°C Termômetro digital portátil tipo espeto de alimentos com haste de penetração em aço inox, para utilização em líquidos ou sólidos perfuráveis, display de cristal líquido (LCD), corpo (cabo) em plástico, permite a leitura em °C ou °F, faixa de temperatura: -50°C a 300°C (-58°F a 572°F), com registros de máxima e mínima; Precisão +/-1°C; Resolução: 0,1°C; Bateria inclusa e manual de instruções.	Unidade	25	R\$ 39,19	R\$ 979,75	SIM
Total máximo estimado da Licitação:					R\$ 34.435,32	

1.2. Especificações do objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas conforme Planilha de Distribuição de Materiais “**ENCARTE B**”.

1.2.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais/equipamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

1.2.4. A indicação de marca de compatibilidade foi utilizada em alguns itens com o objetivo de indicar a necessidade do material ofertado pela Licitante apresentar compatibilidade com os equipamentos já existentes na Instituição.

1.2.5. Produtos de outras marcas poderão ser ofertados, desde que atendam plenamente às especificações do Termo de Referência.

1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços

1.3.1.1. Para a orçamentação dos itens foram utilizados os Parâmetros I, III e IV da IN nº 3/2017. Portanto, o resultado da pesquisa de preço é a **média** da pesquisa com fornecedores, sítios eletrônicos e do Portal de Compras Governamentais. Para os demais itens, não foram encontrados outros processos no período compreendido dos últimos 180 dias.

1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 34.435,32 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, composto da seguinte forma:

Descrição	Itens	Total estimado R\$
Grupo 01 – BARRAS MAGNÉTICAS CILÍNDRICAS	01 a 04	R\$ 4.792,95
Grupo 02 – FILTROS DE OSMOSE REVERSA	05 e 06	R\$ 10.426,36
Grupo 03 – PIPETAS GRADUADAS COM BOCAL PARA ALGODÃO	07 e 08	R\$ 518,40
Grupo 04 – PONTEIRAS SEM FILTRO	09 a 13	R\$ 13.927,86
Itens individuais	14 a 16	R\$ 4.769,75
Total máximo estimado da Licitação:		R\$ 34.435,32

1.4. Da Garantia

1.4.1. Quanto aos prazos de garantias, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.4.1.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.5. Da Qualificação do produto

1.5.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.5.2. As buretas, pipetas graduadas e pipetas volumétricas devem atender às normativas vigentes, conforme orientado pela norma técnica DIMEC/nt-03/v.00 de junho de 2010 do INMETRO (A importância da utilização de pipetas normalizadas).

1.6. Da Amostra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

1.6.1. O Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.6.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

1.6.2. Do envio e recebimento da amostra

1.6.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.6.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.6.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.6.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Qualidade do produto;

c) Precisão das medidas, peso e volume;

d) ANVISA/INMETRO, se for o caso;

e) Testar a funcionalidade do material de acordo com o exigido na especificação técnica.

1.6.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.6.2.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.6.2.4.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.6.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.6.2.6. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

1.6.2.7. As amostras poderão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Reitoria UFFS:** Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, CEP: 89802-112, Chapecó/SC.

1.7. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.7.1. Para os itens constantes na tabela no subitem 1.1 deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e/ou está relacionada nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs) de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP conforme dispõe a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou apresente licença ambiental em nível municipal e/ou estadual para a referida atividade:

Item	Componente do item	Base legal	Requisito
16	Termômetro Digital	Ficha técnica de enquadramento no IBAMA: 5 – 3 que dispõe sobre “Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos”.	CTF/APP* do fabricante

1.7.1.1. A licitante poderá apresentar CTF/APP ou licença ambiental correspondente, de atividade correlata ao item para o qual apresentou proposta, desde que a atividade detalhada no certificado apresente relação com o objeto desta licitação.

1.7.1.2. Caso o fabricante seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei conforme Modelo de declaração disponível no “**ENCARTE C**” deste Termo de Referência.

1.7.1.3. Caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

1.7.1.4. As fichas de enquadramento (FTEs) de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP do IBAMA encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>>.

1.7.2. A empresa Licitante deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010.

1.7.3. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e as demais licenças ambientais, quando for o caso, serão solicitados para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que os mesmos se referem ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

1.7.4. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.7.5. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS que, contempla em suas ações a adoção gradativa de critérios de sustentabilidade para avaliação e compras de bens, materiais ou serviços em função de seu impacto ambiental, social e econômico.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelo requisitante do objeto:

2.1. Da Justificativa do Objeto

Campus Cerro Largo/RS: Os materiais laboratoriais apontados são essenciais para a realização de aulas práticas e para os trabalhos de conclusão de curso (TCC). Visam cumprir as ementas e os objetivos dos componentes curriculares obrigatórios e optativos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul Campus Cerro Largo que possuem atividades práticas nos laboratórios da instituição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

Agronomia, Engenharia Ambiental, Química, Física e Ciências Biológicas. A necessidade de se atender a demanda dos materiais aqui apresentada resume-se ao fato de que sem vidrarias as aulas práticas não poderão ocorrer. O aumento da demanda de aulas práticas e trabalhos de conclusão de curso, assim como a realização de análises com auxílio de equipamentos adquiridos recentemente e que até o atual momento não se faziam necessárias aumentaram a demanda de alguns materiais já comprados e outros nunca adquiridos.

O material solicitado será utilizado em aulas práticas, proporcionando aos alunos maior contato e experiência laboratorial. Estas atividades estão previstas nas ementas das disciplinas e agregam ao futuro profissional a prática laboratorial de manuseio de reagentes e vidrarias, o conhecimento das principais análises de laboratório realizadas nos temas dos componentes curriculares, sendo essencial no aprendizado e na qualificação dos recursos humanos formados por esta instituição. A quantidade de material solicitada é o mínimo necessário para atender a demanda de uso considerando o que ainda resta em estoque e o que foi estimado pelos docentes para o período de utilização de um ano.

- **Campus Chapecó/SC:** Alguns quantitativos foram identificados pela CLAB-CH e são necessários para adequar a disponibilidade dos materiais para a crescente demanda apresentada pelos laboratórios e evitar movimentação de materiais frágeis entre os laboratórios. Margarete Dulce Bagatini: A demanda surgiu em virtude das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no laboratório 1 do *Campus* Chapecó, conforme atividades que já vem sendo realizadas nos laboratórios de microbiologia, parasitologia e imunologia, cultivo celular e preparo histológico. Paulo Roger Lopes Alves: Aulas práticas das disciplinas de Toxicologia Ambiental, Saúde Ambiental, Gestão Ambiental de empresas, Biologia e Ecologia do solo, Tópicos especiais em agronomia, bem como para o desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). João Paulo Bender: Aulas práticas das disciplinas de Energia da Biomassa, Cinética e Cálculo de Reatores Operações Unitárias, Mecânica dos Fluidos, Termodinâmica, bem como para o desenvolvimento de TCCs. Margarete Dulce Bagatini: Realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão com qualidade e atendendo a todos os cursos de forma igualitária. Paulo Roger Lopes Alves: As aulas práticas fazem parte dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia Ambiental e Agronomia, sendo de suma importância para o processo ensino aprendizagem do aluno. João Paulo Bender: As aulas práticas fazem parte dos Projetos Pedagógicos dos cursos, sendo de suma importância para o processo ensino aprendizagem do aluno. Algumas atividades e demandas tem sido postergadas ou ficam comprometidas pela falta de materiais e vidrarias específicas, prejudicando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão e o cumprimento de prazos e cronogramas de ensaios de laboratório. Margarete Dulce Bagatini: O quantitativo indicado de cada item compreende o mínimo necessário para execução dos protocolos de aula prática e atividades laboratoriais de forma contínua e adequada. Paulo Roger Lopes Alves: Estou solicitando o mínimo necessário para a realização das aulas práticas e desenvolvimentos de TCCs, de forma a manter a qualidade dos trabalhos e a segurança dos alunos no laboratório.

- **Campus Erechim/RS:** Os materiais são necessários para desenvolvimento de atividades de aulas práticas e TCCs dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Erechim. Os materiais solicitados são de reposição das vidrarias usadas em todos os laboratórios do Campus. Demanda anual das atividades descritas nos Componentes Curriculares dos Cursos. Os materiais descritos serão usados na reposição das vidrarias danificadas ou quebradas durante as atividades de ensino que ocorreram ao longo do ano de 2017, sendo que alguns itens ainda não foram adquiridos pelo Campus Erechim. Os quantitativos foram pensados para atender o período de 1 a 3 anos e suprir a demanda, atendendo de maneira satisfatória os laboratórios do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

campus. Por serem materiais de reposição, o quantitativo foi estimado com base no histórico de uso dos mesmos no ano de 2017.

- **Campus Laranjeiras do Sul/PR:** Todos itens visam atender as atividades práticas de ensino rotineiras dos vários cursos de graduação ofertados no campus. A demanda dos itens existe face as aulas práticas realizadas nos laboratórios, fazendo uso dos equipamentos adquiridos. Foram levados em consideração o fluxo anual aproximado destes itens, bem como a disponibilidade em estoque, para que desta maneira não haja falta ao longo do tempo.

- **Campus Passo Fundo/RS:** Atendimento de aula prática de componentes curriculares como Processos Biológicos, Processos Biológicos II, Processos Biológicos III bem como demais componentes. O quantitativo dos materiais solicitados (bens consumíveis) acompanha o atual número de alunos e/ou uso em uso no laboratório.

- **Campus Realeza/PR:** Os materiais solicitados são de reposição dos materiais usados nos laboratórios de Botânica, Microscopiam e Zoologia e Bioquímica necessário para a manutenção das atividades de ensino nesses espaços. Por serem materiais de reposição, o quantitativo foi estipulado com base no histórico de uso dos mesmos no ano de 2017. Por serem materiais de reposição, o quantitativo foi estipulado com base no histórico de uso dos mesmos no ano de 2017.

- **Campus SUHVU- Realeza/PR:** Laboratório de Reprodução Veterinária – LAREV. Compra que visa atender as necessidades acadêmicas do Curso de Medicina Veterinária, CCRs de Parasitologia geral; Doenças Parasitárias; Imunologia Geral e Biologia Molecular entre outras. Quantidade mínima necessária para realização de procedimentos práticos. O quantitativo visa atender os semestres em curso em conformidade com os CCRS específicos dos cursos de forma a não prejudicar atividades acadêmicas práticas de formação do discente. Podendo ser utilizados com racionalidade nos semestres letivos. Quantidade mínima necessária para realização de procedimentos práticos. O quantitativo visa atender os semestres em curso em conformidade com os CCRS específicos dos cursos de forma a não prejudicar atividades acadêmicas práticas de formação do discente. Podendo ser utilizados com racionalidade nos semestres letivos.

2.2. Da formação de grupo

2.2.1. A organização dos grupos está baseada na semelhança dos materiais entre si e visa estimular a participação de empresas licitantes, evitando a ausência de interessados durante o processo por se tratarem de itens, em sua grande maioria, de baixo custo. Ademais, como a licitação será na modalidade registro de preços, os itens poderão ser entregues em 2 ou 3 parcelas, o que aumenta a despesa das empresas com frete e embalagens. Isso pode levar a um desestímulo em participar do certame, resultando em itens fracassados e trazendo prejuízos à Instituição devido à falta do material e, conseqüentemente, devido à necessidade de realização de novo processo de aquisição. Esta organização também objetiva diminuir o custo administrativo de gerenciamento, uma vez que os grupos resultam em um número menor de fornecedores para administrar.

2.2.2. A disposição em grupo, encontra fundamento no Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara/Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013, “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

2.2.3. Além disso, o parcelamento parcial do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da Licitação, pois visa atingir sua finalidade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão da “necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, dependendo da demanda de uso que é variável em função das atividades práticas, TCCs que serão desenvolvidos, projetos de pesquisas aprovados e projetos de extensão implementados. Isto exposto frente a questão orçamentaria da Instituição, bem como o disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência por parte do fornecedor da Emissão da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

4.2.1. Campus Cerro Largo: Rua Jacob Reinaldo Haupental, nº 1580, bloco de laboratórios 3, sala 108, CEP 97900-000, Cerro Largo – RS. FONE: (55) 3359-3950. Em caso de necessidade contatar o servidor: Jonas Dugatto (jonas.dugatto@uffs.edu.br).

4.2.2. Campus Chapecó: Via transportadora: UFFS – Campus Chapecó – Unidade Guatambu, Rodovia SC 459 Km 02, Área Rural, Sala: Laboratórios, CEP: 89.801-001 Chapecó/SC. Fone: (49) 2049- 6455. **Via Correios:** UFFS – Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó – SC, CEP 89802-112 **A/C Coordenação Adjunta de Laboratórios, Unidade Guatambu.** Fone: (49) 2049-6455. Em caso de necessidade contatar os servidores: Rodrigo Rodrigues, Eliane Imlau ou Gustavo Bloemer (laboratorios.ch@uffs.edu.br).

4.2.3. Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, CEP: 99700-000, Erechim – RS. Fone: (54) 3321-7077. Em caso de necessidade contatar a servidora: Flávia Chargas (laboratorios.er@uffs.edu.br).

4.2.4. Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR158, Km 405 mais 700 metros, CEP. 85.303-820, Laranjeiras do Sul – PR. Fone: (42) 3635-0026, Email: laboratorios.ls@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

4.2.5. Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, nº 20. CEP 99.010-200. Passo Fundo – RS (próximo à Polícia Federal). Fone: (49) 2049-1491. Em caso de necessidade contatar o servidor: Edson Comin (edson.comin@uffs.edu.br)

4.2.6. Campus Realeza: Rua Edmundo Gaievski, S/N, próximo ao Bairro Nova Primavera, acesso pela Rodovia. PR 182, Km 466), CEP 85.770-000, Realeza-PR. Fone: (46) 3543-8347. Em caso de necessidade contatar os servidores: Everton Pelisson ou Cleberson Israel (admhvu.re@uffs.edu.br).

4.3. A entrega dos itens objeto deste certame deverá ser realizada de acordo com a planilha de distribuição constante no “**ENCARTE B**” deste Termo de Referência.

4.4. A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

4.4.1. Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50;

4.4.2. Campus de Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;

4.4.3. Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;

4.4.4. Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;

4.4.5. Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65;

4.4.6. Campus de Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84.

4.5. A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal.

4.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.8. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.4 e 12.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

13.1.1. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

13.1.2. ENCARTE B – Planilha de Distribuição de Materiais;

13.1.3. ENCARTE C – Modelo de Declaração de Isenção de Declarações Ambientais.

Chapecó/SC, 30 de setembro de 2019.

NÁDIA INÊS KIST
Superintendência de Compras e Licitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

Eu, **RAFAEL SANTIN SCHEFFER**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a **aquisição de vidrarias, filtros para Osmose Reversa e outros consumíveis para os Laboratórios Didáticos e Hospital Veterinário da Universidade Federal da Fronteira Sul**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SANTIN SCHEFFER
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

ENCARTE “A”

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 44/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO (MARCA/ MODELO OFERTADO E DESCRIÇÕES GERAIS)	UNID. MEDIDA	QUANT.	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Data: ____/____/____

Assinatura/Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

ENCARTE “B”

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 44/2019

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS – PREGÃO (SRP) nº 44/2019										
ITEM	QUANTIDADE									
	Requisitante	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR	Projeto de Pesquisa Campus Realeza/PR	Superintendência Hospital Veterinário Campus Realeza/PR	TOTAL
1	SELAB			25						25
2	SELAB		30					30		60
3	SELAB		50					30		80
4	SELAB		50					10		60
5	SELAB	3	2	3			1	1	1	11
6	SELAB	3	2	3			1	1		10
7	SELAB				20					20
8	SELAB				20					20
9	SELAB		1	2		1	20		3	27
10	SELAB		11	8		1	55	12	23	110
11	SELAB		13	5		1	56	6	25	106
12	SELAB		1			1	5	5	3	15
13	SELAB		5	3		1	15	5	1	30
14	SELAB		15					2		17
15	SELAB			30				10		40
16	SELAB			5		10		10		25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89.802-112. Fone: (49) 2049-3788

ENCARTE “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 44/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2019** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de

..... de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.